



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE Nº 005/2018**

**APOIO COM TRANSPORTE INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE  
AÇÕES DE CULTURA E EXTENSÃO**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por intermédio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, torna pública a abertura do Edital de fluxo contínuo de apoio com transporte institucional para execução de ações de cultura e extensão.

**1. DO OBJETIVO**

Apoiar com transporte a realização dos processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos relacionados às ações de cultura e extensão.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Serão contempladas no âmbito deste Edital, ações de cultura e extensão como programas, projetos, cursos, minicursos, oficinas e eventos, com cadastrado vigente na Procce e sem pendências.

**2.2** As solicitações de reserva de transporte institucional para execução de ações de cultura e extensão cadastradas na Procce serão recebidas em fluxo contínuo até que se extinga o recurso orçamentário da Procce destinado para esse fim e/ou até o encerramento do exercício financeiro do ano de 2018.

**2.3** O transporte será apenas para viagens/deslocamentos locais dentro do município e intermunicipais (área metropolitana) dos *Campi* da Ufopa, sem pernoite, e com duração máxima de seis (06) horas.

**2.4** A viagem/deslocamento inicia no horário de saída do veículo da Ufopa e finaliza em seu retorno a esta Universidade.

**2.5** As solicitações de transporte no âmbito deste Edital, **NÃO** poderão prever utilização dos veículos para após as 14:00h dos sábados, nem para os domingos e feriados.

**2.6** Servidores públicos e colaboradores eventuais que estejam recebendo diárias **NÃO** poderão ser transportados em veículo institucional com recursos deste Edital, respeitando o Art. 8º do Decreto nº. 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

**3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER NO EDITAL**

**3.1** Ser servidor ativo da Ufopa.

**3.2** Estar formalmente vinculado à ação de cultura ou extensão para a qual solicita o transporte institucional.

**3.3** Não apresentar pendências junto à Procce.

**3.4** A solicitação deve prever no mínimo três passageiros, sendo pelo menos um servidor da Ufopa, que será o responsável pela viagem.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição deverá ser entregue na Coordenação de Articulação e Difusão da Extensão – Cadex, sala 530, quinto andar da Unidade Amazônia do *Campus* de Santarém da Ufopa, em horário comercial, exceto aos finais de semana e feriados, **ou** pelo e-mail [extensao.cadex@ufopa.edu.br](mailto:extensao.cadex@ufopa.edu.br), contendo os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) requisição de transporte (Anexo 2);
- c) lista de passageiros (Anexo 3).

**4.2** No ato da inscrição deverão ser informados:

- a) a diretoria na qual ação está cadastrada – Diretoria de Cultura – DCC ou Diretoria de Extensão – Direx;
- b) o detalhamento previsto para utilização do veículo da Ufopa, como local, data, quantidade de passageiros, horários de ida e retorno, motivação da viagem, servidor que irá acompanhar a viagem e o contato do servidor (número de telefone celular e e-mail).

**4.3** Apenas serão aceitas inscrições realizadas com no máximo quarenta e cinco (45) dias e no mínimo quinze (15) dias de antecedência da utilização do veículo, sendo que a reserva do veículo ficará condicionada à disponibilidade de motoristas e de veículos.

**4.4** Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de informações, documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

**4.5** Ao se inscrever neste Edital, o servidor proponente e o responsável pela viagem, aceitam as normas estabelecidas neste certame.

#### **5. DO RECURSO FINANCEIRO**

**5.1** A Procce destinará o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao empenho de recurso para pagamento de combustível para transporte institucional no âmbito deste Edital.

**5.2** A liberação do recurso considerará a seguinte fórmula:

$$VE = \frac{VC \times D}{C}$$

Onde: VE = valor do empenho

VC = Valor do combustível por litro (R\$/L)

D = distância a percorrer (Km)

C = consumo de combustível (Km/L)

**5.3** A variável “Valor do combustível” será especificada a cada nova alteração de valor pela Coordenação de Transportes, conforme faturamento mensal da

empresa gerenciadora do serviço de abastecimento, sendo a atualização do valor divulgada periodicamente pela Cadex.

**5.4** O valor disposto no item 5.1 deste Edital, será utilizado estritamente para o fim a que se destina este Edital.

**5.5** Os valores da variável Consumo de combustível (Km/L) dos veículos disponíveis na Ufopa estão dispostos no Anexo 4.

**5.6** A Procce não se responsabilizará pelas alterações nos valores cobrados pelo litro do combustível dos veículos oficiais da Instituição.

**5.7** Este Edital não prevê o pagamento de diárias aos motoristas dos veículos institucionais disponibilizados para realização das ações de cultura e extensão, nem a qualquer servidor ou estudante.

**5.8** A Procce não realizará ressarcimento de despesas.

**5.9** A Procce poderá limitar o valor disponibilizado por viagem para manter a isonomia entre os diversos projetos, ou por eventuais mudanças na programação orçamentária e financeira que afetem a Ufopa.

**5.10** Valores que por ventura não sejam utilizados neste edital poderão ser Remanejados pela Procce para o cumprimento de outras ações de cultura e extensão, observando o encerramento do exercício financeiro de 2018.

**5.11** Caso todo recurso destinado para este Edital seja utilizado antes do encerramento do exercício financeiro do ano de 2018, poderão ser aportados outros recursos ao longo da vigência deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**6.1** Caberá à Procce a análise das solicitações de reserva de transporte institucional para execução de ações de cultura e extensão que receberão o apoio com o pagamento de combustível para transportes institucionais para execução de atividades previstas, no âmbito deste Edital.

**6.2** As solicitações de reserva de transporte institucional realizadas para atender demandas das ações de cultura e extensão cadastradas na Procce, serão atendidas conforme ordem de inscrição.

**6.3** A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade de veículos e motoristas da Coordenação de Transporte para a data solicitada.

**6.4** Em caso de indisponibilidade de veículo e/ou motorista para a(s) data(s) solicitada(s), o proponente poderá propor outras datas, mediante entrega dos formulários atualizados.

**6.5** O veículo será solicitado à Coordenação de Transporte pela Procce, considerando o número de passageiros indicados no formulário de inscrição, na requisição de transporte e na lista de passageiros (Anexos 1, 2 e 3).

**6.6** Neste Edital, cada ação de cultura e extensão (conforme descrito no item 1.2), poderá ser contemplada com no máximo seis aprovações das solicitações para o apoio com o pagamento de combustível para transportes institucional.

**6.7** Caso um projeto exceda as seis solicitações para o apoio com o pagamento de combustível para transportes institucional, a solicitação será apreciada pelo Comitê de Extensão da Ufopa no sentido de que não haja prejuízo a outras ações de extensão e cultura cadastradas na Procce.

## **7. DOS COMPROMISSOS**

**7.1** Para a utilização do transporte institucional prevista neste Edital é obrigatória a previsão de no mínimo três passageiros no deslocamento, sendo pelo menos um servidor da Ufopa, que será o responsável por controlar o odômetro do veículo na saída e no retorno até a universidade, para prestação de contas da liquidação e comprovação de valores no empenho dos transportes custeados pela Procce.

**7.2** O percurso informado no formulário de inscrição para participar deste Edital não poderá ser alterado.

**7.3** O servidor proponente da reserva do transporte institucional e o responsável da viagem no dia do deslocamento, no âmbito deste Edital, se comprometem a respeitar as normas estabelecidas no Manual de Procedimentos de Uso de Veículos e Transporte da Ufopa.

**7.4** O servidor proponente da reserva do transporte institucional deverá entregar no prazo máximo de três dias úteis os relatórios de viagem (Anexos 5 e 6) contendo informações do controle do odômetro do veículo na saída e no retorno até a garagem da Ufopa para a liquidação e comprovação de valores no empenho dos transportes custeados pela Procce.

**7.5** O servidor proponente da reserva do transporte institucional com solicitação aprovada no âmbito deste Edital, deverá comunicar com antecedência de pelo menos dois dias úteis, a impossibilidade de realização da viagem por qualquer motivo, sob pena da ação de cultura e/ou extensão ficar impedida de participar de novas solicitações de apoio com transporte institucional no âmbito deste Edital.

**7.6** O servidor proponente da reserva do transporte institucional com solicitação aprovada no âmbito deste Edital, deverá também se responsabilizar por materiais gráficos, documentos, relatórios e equipamentos levados dentro dos veículos oficiais da Universidade, atendendo às normas internas da Ufopa.

**7.7** É proibido o transporte e o consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica dentro dos veículos oficiais da Universidade. O descumprimento deste item acarretará apuração de responsabilidades e exclusão do apoio às ações cadastradas na Procce.

## **8. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**8.1** Este Edital poderá ser contestado dentro do período estabelecido no item 9.

**8.2** Após a divulgação do resultado, o proponente terá o prazo de até dois dias úteis para interpor recurso à Procce.

**8.3** O recurso deverá ser solicitado via requerimento (Anexo 7).

**8.4** O requerimento de recurso e as contestações do Edital devem ser endereçados à Procce, ao e-mail: [extensao.cadex@ufopa.edu.br](mailto:extensao.cadex@ufopa.edu.br).

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	02/04/2018
Contestação do Edital	02/04 a 04/04/2018
Início das Inscrições	06/04/2018

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Comitê de Extensão da Ufopa.

Santarém, 02 de abril de 2018.

THIAGO ALMEIDA VIEIRA  
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão  
Portaria nº 860 de 14/04/2014

HELIONORA DA SILVA ALVES CHIBA  
Diretora de Extensão  
Portaria nº 1.327 de 05/06/2014

GABRIEL MARTINS HEBRAHIM  
Coordenador de Articulação e Difusão da Extensão  
Portaria nº 2712/2014 de 05/11/2014



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE Nº 005/2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome da ação de cultura ou extensão</b>	
<b>Coordenador (a) da ação</b>	
<b>Servidor (a) proponente da viagem</b>	
<b>Servidor (a) responsável pela viagem no dia do deslocamento</b>	
<b>Ação cadastrada na Diretoria:</b>	( <input type="checkbox"/> ) Diretoria de Cultura ( <input type="checkbox"/> ) Diretoria de Extensão
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Quantidade de passageiros</b>	
<b>Destino</b>	
<b>Data</b>	
<b>Horário de saída</b>	
<b>Horário de retorno</b>	
<b>Motivo da viagem</b>	

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) servidor (a) proponente  
Matricula SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) servidor (a) responsável  
da viagem no dia do deslocamento  
Matricula SIAPE: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES**

**REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE – 2018**

Pedido N.º (preenchido pela Coordenação de Transporte)		Unidade Administrativa Requiritante:	
Identificação do Requerente:		Contato (telefone e e-mail):	
Responsável pelo serviço:		Contato (telefone e e-mail):	
Local de saída:			
<b>Identificação do Serviço:</b>			
Ida e volta com permanência de motorista:		sim	<input type="checkbox"/>
Com diária:		sim	<input type="checkbox"/>
		não	<input type="checkbox"/>
		não	<input type="checkbox"/>
Local de Destino:		Finalidade:	Número de Passageiros:
<b>Data (s) do Serviço/Período:</b>		<b>Dias da Semana</b>	
Saída: ____/____/____		Segunda	Terça
Retorno: ____/____/____		Quarta	Quinta
		Sexta	Sábado
		Domingo	
Horário: De ____ Até ____		Duração: ____ horas ____ minutos	
Declaro que estou ciente dos termos constantes no Manual de Procedimentos de Uso de Veículos e Transporte da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA e SOLICITO a utilização do veículo.			
Santarém, ____ / ____ / 2018			
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Requerente</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura e Carimbo Diretoria de Instituto ou Pró-Reitoria</p>			

**USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**

Despacho: _____	
_____	
_____	Em: ____ / ____ / 2018
Coordenador de transporte	

<b>Controle de quilometragem:</b>		Certifico o uso do veículo em: ____ / ____ / 2018	
Veículo Placa: _____		Hora: ____ : ____	
Saída: _____ Km		Hora: ____ : ____	
Chegada: _____ Km			
Quilômetros Rodado: _____ Km			
Motorista: _____		Servidor Responsável: _____	

## ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

## LISTA DE PASSAGEIROS

Nº	NOME DO PASSAGEIRO	Nº. DOC. DE IDENT.	MAT. SIAPE OU NIE
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			

Santarém-PA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável pela informação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE Nº 005/2018**

**CONSUMO DE COMBUSTÍVEL / LOTAÇÃO**

<b>VEÍCULO</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>KM/L</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
ONIBUS	DIESEL S10	2	44
ONIBUS	DIESEL COMUM	2	54
MICRO NOVO	DIESEL S10	3	30
MICRO	DIESEL COMUM	4	28
DUCATO	DIESEL S10	6	14
DOBLO	GASOLINA	6	6
CAMINHONETE	DIESEL S10	7	4

**Fonte: Coordenação de Transporte Proad/Ufopa.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE Nº 005/2018**

**RELATÓRIO DE VIAGEM - PROCCE**

<b>Nome da ação de cultura ou extensão</b>	
<b>Servidor (a) proponente da viagem</b>	
<b>Servidor (a) responsável pela viagem no dia do deslocamento</b>	
<b>Quantidade de passageiros na viagem</b>	
<b>Destino</b>	
<b>Data</b>	
<b>Horário da saída</b>	
<b>Horário do retorno</b>	
<b>Odômetro na saída</b>	
<b>Odômetro no retorno</b>	
<b>Resumo das atividades realizadas</b>	
<b>Número de pessoas atendidas na ação realizada</b>	

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) servidor (a) proponente  
Matricula SIAPE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) servidor (a) responsável  
da viagem no dia do deslocamento  
Matricula SIAPE: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE Nº 005/2018**

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado da seleção.**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto a PROCCE contra decisão relativa ao EDITAL PROCCE Nº 005/2018.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém,.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor (a)  
Matricula SIAPE: \_\_\_\_\_